

**RESOLUÇÃO N. 01/2020–DIREÇÃO GERAL**

**RESOLUÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* DE CURITIBA II, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, PROFESSORA SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.174/70, CONSIDERANDO O CONTIDO NO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 020/2018-DG, CONTIDO NO E-PROTOCOLO Nº 15.572.699-7 E COM FULCRO NO ARTIGO 313 DA LEI 6.174/70,

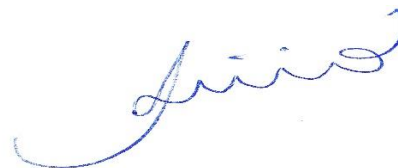
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Arquivar o processo de sindicância constante no E-Protocolo nº 15.572.699-7, tendo em vista a impossibilidade de se apontar indícios de autoria e não se vislumbrou qualquer prova de materialidade e autoria dos fatos levantados.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.



Salete Paulina Machado Sirino  
Diretora Geral do *Campus* de Curitiba II  
Portaria Nº 752/2019 – Reitoria/Unespar